



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES¹.

PARECER N° 151/2019-CECE

Processo nº 261/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei Complementar nº 1.986/2019**, de autoria do Executivo Municipal com pedido de tramitação ordinária, que “ALTERA O ANEXO METAS E ESTRATÉGIAS DA LEI N.º 2.262/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

II – PARECER DO RELATOR:

Traz-se a luz deste parecer, antes de mais nada, a insatisfação e protesto em relação a falta de comprometimento do Executivo Municipal acerca da pauta da educação, tendo como referência a Execução do Plano Municipal de Educação, cuja conferência de avaliação foi feita em novembro de 2018 e o projeto de lei foi encaminhado para esta casa somente em setembro de 2019, perfazendo um decurso de tempo de mais de 10 meses, demonstrando que monitoramento das metas e ações deste plano não está, nem de longe, sendo feito de maneira adequada ou satisfatória, trazendo a fragilidade do atendimento e compromisso com a educação.

De qualquer forma, não sendo possível ao Legislativo corrigir tais ineficiências, após a análise do PL em questão, optou-se apenas por realizar via emenda (em anexo) duas correções textuais relativas ao nome das metas, que vieram de maneira incorreta e o prazo referente a Meta 1 – [...] Item - 1.1), estendendo o prazo até maio de 2020, para possibilitar o desenvolvimento da meta, ficando com seguinte redação: “Criar, até Maio de 2020, um manual de padrões mínimos de qualidade para infraestrutura das unidades escolares de Educação Infantil no município”, e uma vez aprovada essa aprovada a emenda, há possibilidade de a mantenedora continuar aplicando o PME sem prejuízos ao mérito de cada meta.

Nesse sentido, devidamente fundamentado o parecer com os elementos dispostos acima, na condição de relator dessa comissão, apresento parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar N°1986/2019.

É o voto e o que me cumpre submeter as vossas excelências.

Mequiel Zacarias Ferreira
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, em reunião ordinária, conjunta, de 10 de outubro de 2019, opinou, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 1.986/2019.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2019.

¹ **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice-Presidente/Relator: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: Charles Miranda Medeiros (PSD)